
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 021, de 10 de Outubro 2019, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a prorrogabilidade de termo de parceria entre o Fundo Municipal de Saúde com a entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) para prestar atendimento especializado de reabilitação para pessoas com deficiência física neuromotora.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária do dia 10 de Outubro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018.

Considerando que o atendimento da entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) é especializado para a reabilitação de pessoas com deficiência física neuromotora, visando o seu desenvolvimento global, sua independência e qualidade de vida, para que este possa estar inserido no contexto familiar, social e escolar;

Considerando o § 3º do art. 6º do Decreto Municipal N.º 510/2018, que regulamenta a Lei 13.019/2014, que prevê a prorrogabilidade nos termos de parceria de acordo com interesse público sendo a meta de atendimento para a entidade mantida nos termos do objeto de trabalho proposto inicialmente, mantendo-se o numero de cinquenta e dois (52) pacientes bem como o valor de R\$ 83.796,00 (oitenta e três mil e setecentos e noventa e seis reais) para excussão em 2020.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o repasse financeiro entre o Fundo Municipal de Saúde com a Entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) no valor total de R\$ 83.796,00 (oitenta e três mil e setecentos e noventa e seis reais) em 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 021/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edson Oliveira dos Anjos

Código Identificador: 794FCF35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2019. Edição 1862

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>